Lei Nº 45 de 15 de Maio de 1.972

"Abre Crédito Especial no valor de Cr$ 1.900,00 (Hum mil novecentos cruzeiros), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia Votou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, um Crédito Especial no Valor de Cr$ 1.900,00 (Hum mil novecentos cruzeiros), para fazer face ao Pagamento de despesas com transportes do Departamento Municipal de Estrada de Rodagem.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Poder Executivo anulará igual quantia da VERBA ORÇAMENTÁRIA - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações - 01 - Aquisições de Ferramentas e outros Veículos diversos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, em 15 dias do mês de Maio de 1.972

Hermínio Araújo Soares
Prefeito Municipal

Secretário